

CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CHÂPREV N° 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ASSESSORIA CONTÁBIL (ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL) PARA O RPPS MUNICIPAL, COMPREENDENDO: O ENVIO PROCESSAMENTO DO SAGRES EOF AO TCE-PE; A CONTABILIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO CONTÁBIL DISTINGUINDO DOS PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, QUANDO HOUVER; ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS OUTROS ATOS CORRELATOS DA CONTABILIDADE RPPS; SUPORTE TÉCNICO UNIFORMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS; ADOÇÃO DE PRÁTICAS GOVERNANÇA A MELHORIA VISANDO SERVIÇOS CONTÁBEIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE CHAPREV, A SEGUIR DENOMINADO CONTRATANTE, SIMPLESMENTE E DO OUTRO LADO A EMPRESA APOIO CONTABILIDADE LTDA EPP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e melhor forma do direito, como CONTRATANTE o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - CHÃPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.811.658/0001-22, situado à Avenida São José, n° 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Sra. Edivânia Alves Silva Barbosa, brasileira, casada, Funcionária Pública, inscrita no CPF N° 866.579.254-68, residente na Rua Tiago Barbosa Soares, 121 - Augusto David - Chã Grande - PE, Chã Grande -PE, e como CONTRATADA a Empresa Apoio Contabilidade Ltda EPP, com sede na Travessa Sebastião Inácio, nº 21 - Térreo - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.632.181/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Lucas Nunes de Barros, Brasileira, Solteiro, Contador, inscrito no RG sob nº 7.965.311-SDS/PE e no CPF N° 084.281.614-37, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro de Melo Cahu, n° 201 - Apt° 1407 - Boa Viagem -Recife - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 001/2023 - Inexigibilidade n° 001/2023, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis n°. 8.883/94, de 08.06.94 e n°. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:



CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de 01.01.2024, o Contrato firmado entre as partes no dia 01/03/2023, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria contábil (orçamentária, financeira e patrimonial) para o RPPS municipal, compreendendo: O envio e processamento do SAGRES EOF ao TCE-PE; A contabilização da movimentação contábil distinguindo dos planos financeiro e previdenciário, quando houver; Elaboração de balancetes mensais e outros atos correlatos da contabilidade do RPPS; Suporte Técnico para uniformização dos procedimentos contábeis; Adoção de práticas de governança visando a melhoria dos serviços contábeis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 190 da Lei Federal n° 14.333/21 c/c Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais) relativo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), acrescidas de 02 (duas) parcelas de mesmo valor pela Elaboração da Prestação de Contas Anual da Prefeitura, bem como a elaboração da LOA, LDO e PPA, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2024, com a seguinte fonte e destino: Unidade Gestora: 10 - Instituto de Previdência Chã Grande (CHÃPREV) - Órgão: 9000 - Fundo de Previdência Chã Grande - Unidade: 9004 - Fundo de Previdência Chã Grande - Unidade: 9004 - Fundo de Previdência Chã Grande - Atividade: 04.122.0901.2.189 - Gestão Administrativa do ChãPrev - Elemento de Despesa: (13) - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS



CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÂ GRANDE – PE

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

Edivânia Alves Silva Barbosa CPF Nº 866.579.254-68

Diretora Presidente - Chaprey DOS CONTRATANTE Alves Silva Ballo Cha Presidente do Cha Presidente do Cha Presidente do Cha Presidente do Chaprey Dresidente do Chaprey Dresidente do Chaprey Dos Chaprey Dresidente do Chapre Diretora Presidente do Cha Pres Portaria No 00812:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF N° 084.281.614-37

APOIO CONTABILIDADE LTDA

